



Fls. Nº 054

Rubrica

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do Contrato nº 001/2022 – Fornecimento Parcelado de Combustível, celebrado entre esta **CÂMARA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.**

*Considerando* que o fornecimento de combustível, decorrente do Contrato em questão, é essencial ao município, por conta da manutenção e locomoção de sua frota, no atendimento de suas funções institucionais;

*Considerando* que o preço ajustado no respectivo Contrato está acima do praticado no mercado, em virtude do recente decréscimo de preço da gasolina, ocorridos por redução do preço nas refinarias;

*Considerando* que o preço do combustível já não é mais controlado pela Administração Pública, e que sua fixação está a cargo das Distribuidoras;

*Considerando* que o mercado está livre da ingerência estatal e, assim, é lícito às Distribuidoras majorarem seus preços de acordo com suas políticas comerciais, além do Governo Federal apenas estabelecer índices de reajuste;

*Considerando*, também, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, *d*, bem como o referido Contrato nº 01/2022, em sua Cláusula Décima Segunda, prevêm situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a supressão e o conseqüente re-equilíbrio econômico-financeiro contratual;

*Considerando*, ainda, que os preços praticados pela Contratada, mesmo após o reequilíbrio, permanecem compatíveis com os de mercado, consoante nova pesquisa realizada, sendo os mais vantajosos para a Administração,

Fls. Nº 055Rubrica 

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

*Considerando*, por fim, que a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, tem contratado o fornecimento parcelado de Combustível com esta Câmara, através do pertinente procedimento licitatório, tem-se por justificada a alteração que majora o preço do Contrato nº 001/2022 – Fornecimento Parcelado de Combustível oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Nossa Senhora das Dores/SE, 25 de agosto de 2022.

  
JACKYANE AZEVEDO ARAÚJO  
Diretora Administrativa e Financeira

*Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!*

*Em 25/08/2022*

  
FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara